



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.418, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia de Informação e Conscientização sobre a Endometriose” que será comemorado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2º O Dia de Informação e Conscientização sobre a Endometriose passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Os objetivos do Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose são:

I - promover debates sobre a assistência médica e multidisciplinar que existem e que possam ajudar as mulheres acometidas de Endometriose;

II - divulgar, prestar informações e apoiar as mulheres que buscam alternativas à infertilidade;

III - conscientizar as mulheres para que busquem tratamento, logo no início do surgimento dos sintomas; e

IV - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as mulheres que são portadoras da endometriose.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de maio de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 09 05 2022
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat.19167
SETOR DE PROTOCOLO